



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0079.2/2019

Trata-se de Projeto de Lei nº 0079.2/2019 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento de acomodação separada para as mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal, atendidas na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 16 de abril de 2019 e foi avocada no dia 25 de abril nesta Comissão.

O objetivo do Projeto de Lei é amenizar o sofrimento e respeitar o luto de mães de filhos natimortos e de óbito fetal, com oferecimento de área separada para Elas.

Entendo, que antes de proferir parecer conclusivo é relevante oportunizar a manifestação prévia da Secretaria de Estado da Saúde.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no Inciso IX do Artigo 71 do Regimento Interno requieiro **DILIGÊNCIA** para manifestação da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala das Comissões,

Romildo Titon
Deputado Estadual